PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Lar do Pequeno Vicente
CNPJ: 02.317.467/0001-95

Carmen Eliza Garcia, inscrito no CPF 718.074.208-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Antônio Alexandre Neder, 45 - Jd. Nova Republica IV - São João Da Boa Vista - SP

Finalidade estatutária: Promover ações e atividades e desenvolver programas visando a conquista gradual da autonomia e plena cidadania da criança, do adolescente e da família; Desenvolver programas de promoção e assistência social para os diferentes segmentos da sociedade; Promover o entrosamento entre os programas que vierem a ser estabelecidos pelos governos municipal, estadual e federal e/ou entidades privadas no campo da promoção e assistência social com os programas, atividades e ações do Lar do Pequeno Vicente.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2020.

Objeto: Termo de Colaboração nº 006/2020 - Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias

Datas das Prestações de Contas Parciais: 09/2020 - 06/11/2020; **10/2020 -** 25/11/2020; **11/2020 -** 18/12/2020; **12/2020 –** 24/03/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	04/09/2020	7690/2020	8.800,00
Estadual	05/10/2020	7690/2020	15.060,51

Estadual	05/11/2020	7690/2020	6.507,38
Estadual	04/12/2020	7690/2020	6.507,38
Estadual	30/12/2020	05	6.507,26
		Total do Repasse Estadual	**43.382,53**
Municipal	04/09/2020	0	0,00
Municipal	05/10/2020	7689/2020	6.939,49
Municipal	05/11/2020	7689/2020	15.492,62
Municipal	04/12/2020	7689/2020	15.492,62
		Total do Repasse Municipal	**37.924,73**
		Valor Total dos Repasses	**81.307,26**
Fontes de Recursos	**Saldo Ano Anterior**	**Rendimentos de Aplicação Financeira**	**Valor Total das Despesas Vinculadas**
Estadual	0,00	0,23	36.499,69
Municipal	0,00	1,77	36.396,40
Fontes de Recursos	**Valor Glosado**	**Saldo Devolvido**	**Saldo Vinculado Reprogramado**
Estadual	3.314,15	0,00	6.883,07
Municipal	1.020,57	0,00	1.530,10
Fontes de Recursos	**Saldo Anterior Recursos Próprios**	**Valor Despesa Paga pela Entidade**	**Saldo Próprio Reprogramado**
Estadual	0,00	3.314,15	-237,57*
Municipal	0,00	1.020,57	-223,41*

** Referente a despesas glosada, não reembolsada no exercício.*

AFIRMA-SE:

I. Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

II. Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

III. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

IV. Que os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão Concessor.

V. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto a aplicação dos recursos com gastos com pessoal.

VI. Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público e social.

VII. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsáveis: as Sras. Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00 e Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36.

VIII. A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor, e tem como responsáveis: Ana Paula de Toledo CPF 394.621.628-59, Fernando Henrique Simões CPF 368.377.738-95, Hélio Alves Fortunato Junior CPF 264.739.658-23, Natália Nhola Gomes CPF 335.265.508-16.

IX. Que houve visita(s) *in loco, pelo* Órgão Concessor para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 06 de agosto de 2021.

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social